





## **Câmara Municipal de Cachoeira da Prata**

### **Estado de Minas Gerais**

- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- substituir às suas expensas o produto defeituoso.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

- efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no produto
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- O objeto da licitação se enquadra como bem/serviços de natureza comum.
- O critério de julgamento da proposta será pelo Menor Preço por item
- O pagamento do valor será mediante apresentação da nota fiscal no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal na Rua Claudionor Ramos Moreira, 289, Centro, Cachoeira da Prata-MG.
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório
- O contrato está dispensado conforme § 2º do art. 3º da Portaria 07/2023
- A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal do contrato. Nos termos artigo 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



## Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: cmcprata@gmail.com

### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

### CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

01.01.02.01.031.0010.10.02.4.4.90.52.00

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas no dia 24 de outubro de 2024 sobre os preços praticados para os objetos desta Dispensa, estimando-se o preço de:

Item 1 - R\$ 2.293,33 (dois mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Item 2 - R\$ 389,33 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)

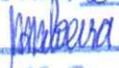
### RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 24 de outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Soares Silveira

Certifico que o presente  
Documento - DFD

foi publicado no local de costume,  
no quadro de aviso na sede da  
Câmara Municipal, nesta data.  
Cachoeira da Prata, 24/10/24

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Soares Silveira  
Coordenador Administrativo